



FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2019 - CAE

<b>Setor Requisitante: CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR - CAE</b>					
<b>Responsável pela Demanda: VINÍCIUS BRITO DOS SANTOS</b>					
<b>E-mail: <a href="mailto:viniciussantos@tre-ac.gov.br">viniciussantos@tre-ac.gov.br</a></b>		<b>Tel.: 3226-4901</b>			
<b>1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
01	CAMISA GOLA POLO - MODELO PADRÃO DA OCA - TAMANHO G (baby look)	02	PÇ	40,00	80,00
02	CAMISA GOLA POLO - MODELO PADRÃO DA OCA - TAMANHO G (padrão masculino)	02	PÇ	40,00	80,00
					160,00
<b>1.1. O material/serviço descrito:</b>			<input type="checkbox"/> ( ) Está registrado na ARP n. ___/201_ (evento _____)		
			<input checked="" type="checkbox"/> (X) Não possui registro em ata		

<b>2. Justificativa para a contratação / aquisição:</b> <i>O uniforme da Organização em Centros de Atendimento - OCA foi modificado recentemente, razão pela qual nossa Supervisora do atendimento naquela instituição precisa do novo modelo de fardamento para se adequar às mudanças e estar conforme a nova padronização.</i>	
<b>3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):</b> Considerando que o atendimento lá é prestado diariamente e temos apenas um servidor do quadro como supervisor, o ideal é que sejam disponibilizadas pelo menos duas camisas para que ela possa alternar o uso. Assim, solicitamos duas camisetas para a Supervisora fixa: <i>Francisca Rosicleia Oliveira da Silva</i> e duas para os eventuais substitutos: <i>Antonio Tadeu Rodrigues e Marcos Galvão de Lima</i> .	
<b>4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?</b> <i>O Regional, enquanto colaborador, estaria em desconformidade com o restante dos órgãos e instituições parceiras que ali prestam serviço.</i>	
<b>5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.</b> <i>O ideal é que o fardamento seja disponibilizado o quanto antes, pois o regramento já começou a vigorar na OCA.</i>	
<b>6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?</b> ( ) Sim (SEI nº _____), com valor previsto de R\$ _____. (X) Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão). <i>A reformulação do fardamento não era previsto para o exercício 2019.</i>	
<b>7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.</b>	
<b>Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:</b> Nome: Cargo/função: Matrícula: E-mail:	<b>Dados de quem irá gerenciar o contrato:</b> Nome: Vinicius Brito dos Santos Cargo/função: Técnico Judiciário - Coordenador da Central de Atendimento Matrícula: 30916-21 E-mail: <a href="mailto:viniciussantos@tre-ac.gov.br">viniciussantos@tre-ac.gov.br</a>
<b>8. Outras informações.</b>	

A empresa responsável pela confecção dos uniformes no novo padrão é a GABBY MALHARIA e o orçamento fora anexado ao evento 0289868.

Rio Branco, 01 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS BRITO DOS SANTOS, Coordenador Da Central de Atendimento ao Eleitor de Rio Branco**, em 11/07/2019, às 07:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0287471** e o código CRC **7BCF6ACF**.

0001757-55.2019.6.01.8011

0287471v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

## FORMULÁRIO

<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE</b>	
<b>COTAÇÃO DE PREÇOS</b>	<b>PROCESSO SEI <u>0001757-55.2019.6.01.8011</u></b>

Item	Especificação	Unid	Quant	P. Unit.	P. Total
01	CAMISA GOLA POLO - MODELO PADRÃO DA OCA - TAMANHO G ( <i>baby look</i> ) <ul style="list-style-type: none"> <li>Em tecido piquet (67% algodão, 33% viscose), malha fria (100% poliéster), na cor chumbo (cinza escuro).</li> <li>Logomarca da OCA bordada do lado esquerdo do peito, na cor cinza, com identificação do TRE logo abaixo</li> <li>Brasão da República bordado do lado direito da manga</li> </ul>	Unid	02	R\$ 4900	R\$ 8900
02	CAMISA GOLA POLO - MODELO PADRÃO DA OCA - TAMANHO G ( <i>padrão masculino</i> ) <ul style="list-style-type: none"> <li>Em tecido piquet (67% algodão, 33% viscose), malha fria (100% poliéster), na cor chumbo (cinza escuro).</li> <li>Logomarca da OCA bordada do lado esquerdo do peito, na cor cinza, com identificação do TRE logo abaixo</li> <li>Brasão da República bordado do lado direito da manga</li> </ul>	Unid	02	R\$ 4900	R\$ 8900
VALOR TOTAL					R\$ 16900

- Prazo de validade da proposta:** 60 dias.
- Prazo de execução/entrega:** em até 10 dias, a contar do recebimento da nota de empenho
- Forma de pagamento:** em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal.
- Exigências para a contratação:**
  - Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS, FGTS e a Justiça Trabalhista;
  - Não possuir restrições no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIs), no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Elegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça, e no Rol de Inidôneos do TCU.
- Das Sanções, nos casos de inexecução contratual:**
  - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o TRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções (arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993) abaixo:
    - Advertência**, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;



**2. Multa:**

1. Multa de mora, correspondente a 1% (um por cento), por dia de atraso no fornecimento de bens / prestação dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho;
2. Multa por inexecução contratual:
  1. Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 10 dias, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento/serviço;
  2. Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 15 dias.
3. **Suspensão do direito de licitar e contratar com o TRE/Acre** pelo prazo de até 2 (dois) anos;
4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

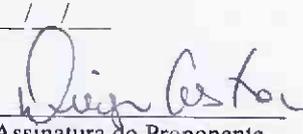
**DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,**

1. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
2. não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 2º, inciso VI, e § 3.º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016).
3. Em atenção à vedação prevista no inciso VII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

**DADOS DO PROPONENTE:**

1. EMPRESA: \_\_\_\_\_
2. CNPJ - \_\_\_\_\_
3. ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_
4. DADOS BANCÁRIOS:
  1. Banco: \_\_\_\_\_;
  2. Ag: \_\_\_\_\_;
  3. Conta corrente: \_\_\_\_\_
5. REPRESENTANTE LEGAL:
  1. RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_


  
Assinatura do Proponente

03.978.576/0001-161  
**OLIVEIRA & ALVES LTDA**  
 Rua Benedito Maia, 246 - Conj. Procon  
 Bairro: Vila Ivonele - Cep: 69.918-658  
 E-mai: gabby.maltharia@hotmail.com  
 Tel: (69) 32199247-7121  
 Acre





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

## FORMULÁRIO

<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE</b>	
<b>COTAÇÃO DE PREÇOS</b>	<b>PROCESSO SEI <u>0001757-55.2019.6.01.8011</u></b>

Item	Especificação	Unid	Quant	P. Unit.	P. Total
01	CAMISA GOLA POLO - MODELO PADRÃO DA OCA - TAMANHO G ( <i>baby look</i> ) <ul style="list-style-type: none"> <li>Em tecido piquet (67% algodão, 33% viscose), malha fria (100% poliéster), na cor chumbo (cinza escuro).</li> <li>Logomarca da OCA bordada do lado esquerdo do peito, na cor cinza, com identificação do TRE logo abaixo</li> <li>Brasão da República bordado do lado direito da manga</li> </ul>	Unid	02	51,00 R\$	102,00 R\$
02	CAMISA GOLA POLO - MODELO PADRÃO DA OCA - TAMANHO G ( <i>padrão masculino</i> ) <ul style="list-style-type: none"> <li>Em tecido piquet (67% algodão, 33% viscose), malha fria (100% poliéster), na cor chumbo (cinza escuro).</li> <li>Logomarca da OCA bordada do lado esquerdo do peito, na cor cinza, com identificação do TRE logo abaixo</li> <li>Brasão da República bordado do lado direito da manga</li> </ul>	Unid	02	51,00 R\$	102,00 R\$
VALOR TOTAL					204,00 R\$

- Prazo de validade da proposta:** 60 dias.
- Prazo de execução/entrega:** em até 10 dias, a contar do recebimento da nota de empenho
- Forma de pagamento:** em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal.
- Exigências para a contratação:**
  - Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS, FGTS e a Justiça Trabalhista;
  - Não possuir restrições no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIs), no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Elegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça, e no Rol de Inidôneos do TCU.
- Das Sanções, nos casos de inexecução contratual:**
  - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o TRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções (arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993) abaixo:
    - Advertência**, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

**2. Multa:**

1. Multa de mora, correspondente a 1% (um por cento), por dia de atraso no fornecimento de bens / prestação dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho;
2. Multa por inexecução contratual:
  1. Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 10 dias, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento/serviço;
  2. Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 15 dias.
3. **Suspensão do direito de licitar e contratar com o TRE/Acre** pelo prazo de até 2 (dois) anos;
4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,**

1. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
2. não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 2º, inciso VI, e § 3.º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016).
3. Em atenção à vedação prevista no inciso VII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

**DADOS DO PROPONENTE:**

1. **EMPRESA:** \_\_\_\_\_
2. **CNPJ -** \_\_\_\_\_
3. **ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_ **Tel.** \_\_\_\_\_
4. **DADOS BANCÁRIOS:**
  1. Banco: \_\_\_ - \_\_\_\_\_;
  2. Ag: \_\_\_\_\_;
  3. Conta corrente: \_\_\_\_\_
5. **REPRESENTANTE LEGAL:**
  1. RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_\_ Data: 11/07/2019

LIMAE ABRAHÃO LTDA  
Assinatura do Proponente

Av: Getúlio Vargas, 3457 Vila Ivonete  
CEP: 69.918 - 616

Rio Branco

Acre



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

### FORMULÁRIO

<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE</b>	
<b>COTAÇÃO DE PREÇOS</b>	<b>PROCESSO SEI <u>0001757-55.2019.6.01.8011</u></b>

Item	Especificação	Unid	Quant	P. Unit.	P. Total
01	CAMISA GOLA POLO - MODELO PADRÃO DA OCA - TAMANHO G ( <i>baby look</i> ) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em tecido piquet (67% algodão, 33% viscose), malha fria (100% poliéster), na cor chumbo (cinza escuro).</li> <li>• Logomarca da OCA bordada do lado esquerdo do peito, na cor cinza, com identificação do TRE logo abaixo</li> <li>• Brasão da República bordado do lado direito da manga</li> </ul>	Unid	02	50,00	100,00
02	CAMISA GOLA POLO - MODELO PADRÃO DA OCA - TAMANHO G ( <i>padrão masculino</i> ) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em tecido piquet (67% algodão, 33% viscose), malha fria (100% poliéster), na cor chumbo (cinza escuro).</li> <li>• Logomarca da OCA bordada do lado esquerdo do peito, na cor cinza, com identificação do TRE logo abaixo</li> <li>• Brasão da República bordado do lado direito da manga</li> </ul>	Unid	02	50,00	100,00
VALOR TOTAL					200,00

1. **Prazo de validade da proposta:** 60 dias.
2. **Prazo de execução/entrega:** em até 10 dias, a contar do recebimento da nota de empenho
3. **Forma de pagamento:** em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal.
4. **Exigências para a contratação:**
  1. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS, FGTS e a Justiça Trabalhista;
  2. Não possuir restrições no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIs), no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Elegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça, e no Rol de Inidôneos do TCU.
5. **Das Sanções, nos casos de inexecução contratual:**
  1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o TRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções (arts. 85 e 87 da Lei nº 8.666/1993) abaixo:
    1. **Advertência**, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

**2. Multa:**

1. Multa de mora, correspondente a 1% (um por cento), por dia de atraso no fornecimento de bens / prestação dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho;
2. Multa por inexecução contratual:
  1. Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 10 dias, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento/serviço;
  2. Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 15 dias.
3. **Suspensão do direito de licitar e contratar com o TRE/Acre** pelo prazo de até 2 (dois) anos;
4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,**

1. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
2. não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 2º, inciso VI, e § 3.º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016).
3. Em atenção à vedação prevista no inciso VII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

**DADOS DO PROPONENTE:**

1. **EMPRESA:** Nascimento e Guimarães
2. **CNPJ -** 15.119.300/0001-61
3. **ENDEREÇO:** Av. 7 de setembro, 701 Tel. 3225-0211
4. **DADOS BANCÁRIOS:** Caixa Econômica
  1. Banco: ~~2228~~;
  2. Ag: 2278;
  3. Conta corrente: 2941-9.
5. **REPRESENTANTE LEGAL:**
  1. RG: 1058966-0 CPF: 011.297.872-06.

Local, Rio Branco Data: 11/7/19

  
Assinatura do Proponente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

### PESQUISA DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	PROPOSTANTES			MENOR PREÇO GLOBAL REGULAR
				OLIVEIRA & ALVES LTDA (0290255)	LIMA E ABRAHAO LTDA (0290257)	NASCIMENTO & GUIMARAES (0290258)	
				P. UNIT.	P. UNIT.	P. UNIT.	
1	<p>CAMISA GOLA POLO - MODELO PADRÃO DA OCA - TAMANHO G (<i>baby look</i>)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Em tecido piquet (67% algodão, 33% viscose), malha fria (100% poliéster), na cor chumbo (cinza escuro).</li><li>Logomarca da OCA bordada do lado esquerdo do peito, na cor cinza, com identificação do TRE logo abaixo</li><li>Brasão da República bordado do lado direito da manga</li></ul>	UNID.	02	<b>R\$ 40,00</b>	R\$ 51,00	R\$ 50,00	<b>R\$ 80,00</b>
2	<p>CAMISA GOLA POLO - MODELO PADRÃO DA OCA - TAMANHO G (<i>padrão masculino</i>)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Em tecido piquet (67% algodão, 33% viscose), malha fria (100% poliéster), na cor chumbo (cinza escuro).</li><li>Logomarca da OCA bordada do lado esquerdo do peito, na cor cinza, com identificação do TRE logo abaixo</li><li>Brasão da República bordado do lado direito da manga</li></ul>	UNID	02	<b>R\$ 40,00</b>	R\$ 51,00	R\$ 50,00	<b>R\$ 80,00</b>
REGULARIDADE FAZENDA NACIONAL				OK (0290267)	OK (0290269)	OK (0290281)	<b>R\$ 160,00</b>
REGULARIDADE FGTS							
REGULARIDADE JUSTIÇA DO TRABALHO							
REGISTRO DE OCORRÊNCIA CEIs / CNJ / TCU							
Modalidade de licitação sugerida e fundamento legal/ avaliar possibilidade de fracionamento da despesa: Se autorizada, a contratação poderá ser celebrada com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, visto que o objeto colimado não constitui parcela de outro de maior vulto que possa ser pactuado mediante modalidade de contratação mais complexa.							



Documento assinado eletronicamente por **KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM, Técnico Judiciário**, em 11/07/2019, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0290283** e o código CRC **8F205E18**.

---

0001757-55.2019.6.01.8011

0290283v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

**PROCESSO** : 0001757-55.2019.6.01.8011  
**INTERESSADO** : Centro de Antedimento ao Eleitor - CAE  
**ASSUNTO** :

**Parecer nº 0290670 / 2019 - PRESI/DG/SAO/ASLIC**

FORNECIMENTO. CAMISETAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. REQUISITOS PREENCHIDOS.

Trata-se de analisar a regularidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, do fornecimento de camisetas a serem utilizadas na *Organização em Centros de Atendimento - OCA*, conforme demanda instruída por meio do Evento SEI n. 0287471.

**PESQUISA DE PREÇOS**

Realizada a pesquisa de preços no mercado local, foram colhidas propostas apresentadas por 03 (três) interessados.

De acordo com as certidões juntadas ao processo e detalhadas no Mapa de Preços do Evento SEI n. 0290283, todas as propostas são válidas, assim consideradas por terem sido apresentadas por proponentes que ostentam condições fiscais e trabalhistas compatíveis com a contratação e que não sofreram sanções administrativas que restrinjam ajustes com o TRE-AC.

Atendida, portanto, a recomendação do Tribunal de Contas da União de juntada de 03 propostas válidas (Acórdão n.º 1782/2010-Plenário).

**DO MENOR PREÇO**

O menor preço válido para o grupo de itens foi apresentado pela empresa *Oliveira & Alves Ltda.*, ao valor total de R\$ 160,00.

**DA ANÁLISE DE FRACIONAMENTO DE DESPESA**

De acordo com a Seção de Compras, Licitações e Contratos (Evento SEI n. 0290288 - campo observações do item 10), o objeto pretendido não se enquadra como hipótese de fracionamento de despesa.

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

A demonstração de disponibilidade orçamentária consta Evento SEI n. 0290505, estando preenchida a exigência do art. 7º, § 2º, III, da Lei 8.666/93.

**REGRAS DE FORNECIMENTO**

Convém registrar, ainda, que o formulário de cotação contempla as regras de fornecimento e consequências por eventuais descumprimentos, como exigido pelo art. 55 da Lei 8.666/93.

**FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Considerando o valor pouco expressivo e a reduzida complexidade da contratação, reputa-se razoável que a formalização do contrato seja realizada por meio da emissão de nota de empenho, conforme admite o *caput* do art. 62 da Lei 8.666/92.,

Além disso, conforme prevê o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, é dispensada a formalização de "termo de contrato" nos casos de compras de entrega imediata.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Assim, a contratação poderá ser formalizada por meio da emissão de nota de empenho.

**NEPOTISMO**

De acordo com o inciso V do art. 2º da Resolução CNJ 07/2005 (conforme redação dada pela alteração promovida pela Resolução n. 229/2016), as contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas da qual sejam sócios

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, também constituem prática de nepotismo:

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento;

A regularidade dessa regra foi demonstrada por meio da declaração contida no próprio formulário de cotação (Evento SEI n. 0290255).

#### CONCLUSÃO

A Seção de Compras, Licitações e Contratos sugere que, se autorizada, a contratação poderá ser realizadas de forma direta por dispensa de licitação, pelo critério do **menor preço por item**, com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações.

**A sugestão é adequada, já que a despesa é de pequena monta e não ultrapassa o limite do inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.**

#### DEMAIS RECOMENDAÇÕES

Cabe ao Secretário de Administração e Orçamento decidir sobre a conveniência e oportunidade da contratação, nos termos do inciso II do art. 1º da Portaria TRE-AC 10/2014.

Sendo a despesa irrelevante, conforme fixado do art. 145, II, da Lei 13.707/2018 – LDO 2019, estão dispensadas as exigências do art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

É o Parecer.

Ao Secretário de Administração e Orçamento, para decisão.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO CIDRAL, Assessor Jurídico**, em 15/07/2019, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0290670** e o código CRC **5322ECC2**.



**PROCESSO** : 0001757-55.2019.6.01.8011  
**INTERESSADO** : Centro de Antedimento ao Eleitor - CAE  
**ASSUNTO** : Contratação direta. Aquisição de uniforme OCA.

**Decisão nº 429 / 2019 - PRESI/DG/SAO/GASAO**

Trata-se de pedido de contratação direta, para fornecimento de uniformes da Organização em Centros de Atendimentos - OCA, conforme evento n. 0287471.

2. A despesa em questão totaliza **R\$ 160,00**.
3. Segundo a SPEO, há saldo orçamentário suficiente (0290505).
4. A ASLIC entende que a contratação é juridicamente possível (0290670).
5. É o relatório. **DECIDO**.

6. A necessidade da aquisição está devidamente registrada pela unidade demandante (0287471). Assim, atento, entre outros, à pesquisa de preço realizada pela COMAP (0290283), **AUTORIZO** a despesa, nos termos do artigo 1º, II, da Portaria TRE-AC n. 10/2014. No que aplicável, adoto como razão de decidir o parecer ASLIC acima mencionado.

7. A presente contratação será formalizada com o proponente Oliveira & Alves LTDA, CNPJ n. 03.978.576/0001-16, no valor de R\$ 160,00, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

**8. A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor VINÍCIUS BRITO DOS SANTOS, Coordenador da CAE, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 26 da IN/TRE-AC 2/2007, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do formulário de cotação de preço do fornecedor (0290255).**

9. À SPEO, para empenhar. Em seguida, concomitantemente, ao gestor do contrato e à SCLC/COMAP, **para publicação de atos no "transparência"**.

10. Manifesto-me como SAO substituto, ante a ausência do titular.



Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIRO LIMA, Analista Judiciário**, em 16/07/2019, às 10:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0290923** e o código CRC **FDC044A5**.

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL  
NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 16Jul19 NUMERO: 2019NE000552 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 070002/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
CNPJ : 05910642/0001-41 FONE: (068) 3212-4400  
ENDERECO : AV ANTONIO DA ROCHA VIANA 1389 - BAIRRO BOSQUE  
MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69900-526

CREDOR : 03978576/0001-16 - OLIVEIRA & ALVES LTDA  
ENDERECO : BENEDITO MAIA 246 CONJUNTO PROCON  
MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69918-658

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

ORIGEM DO PEDIDO: CAE

PROCEDIMENTO N.º 0001757-55.2019.6.01.8011

CLASS : 1 14102 02122057020GP0012 084515 0100000000 339030 000000 AOSA CONSUM

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 1757-55/19

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AC / 139

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL: 160,00

CENTO E SESSENTA REAIS\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTO

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 40,00

VALOR DO SEQ.: 80,00

CAMISA GOLA POLO - MODELO PADRÃO DA OCA - TAMANHO G (BABY LOOK).

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 40,00

VALOR DO SEQ.: 80,00

CAMISA GOLA POLO - MODELO PADRÃO DA OCA - TAMANHO G (PADRÃO MASCULINO).

TOTAL : 160,00

-----  
CARLOS VENICIUS FRIBEIRO JEAN CARLOS FREIRE LIMA  
ORDENADOR GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS FREIRE LIMA, Coordenador em exercício**, em 17/07/2019, às 10:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral**, em 17/07/2019, às 10:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0291262** e o código CRC **A89AD89F**.

0001757-55.2019.6.01.8011

0291262v2